



Lei nº 2244, de 21 de novembro de 2025.

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE AUXÍLIO, PARA DESPESAS DE CUSTEIO À ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA SILVEIRA MARTINS, VISANDO COLABORAR COM O ESFORÇO DA ASSOCIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R\$12.418,00 (doze mil, quatrocentos e dezoito reais), à Associação de Água Silveira Martins, inscrita no CNPJ nº 05.827.983/0001-58, com sede no município de Westfália/RS, a título de auxílio para despesas de custeio, destinado à melhoria da rede de abastecimento de água.

Parágrafo Único. O valor deverá ser depositado em uma conta específica da Associação de Água Silveira Martins.

Art.2º Para implementar o que está previsto nesta lei, o Município deverá firmar por meio de um Contrato de parceria e um Plano de Trabalho com a entidade.

Art.3º A Associação de Água Silveira Martins deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, diretamente ao Município. Caso contrário, poderá haver a retenção do valor e a necessidade de ressarcimento ao erário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de novembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças